

Resolução nº : 2243/2003
Protocolo nº : 170836/01
Origem : MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Interessado : MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I – Aplicar, a José Lourenço Figueiredo, Prefeito Municipal, multa de R\$ 100,00 (cem reais), pelo atraso de 52 (cinquenta e dois) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento nº 36/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente